



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 509/2003,

DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA DA Sra. FRANCISCA ALVES RIBEIRO E A FAZER DOAÇÃO AO ESTADO DE GOIÁS”.

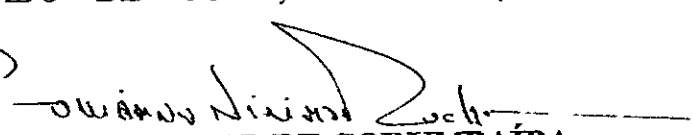
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, por força da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir da Sra. Francisca Alves Cândido, uma gleba de terras, com área de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), localizados na Fazenda Arrendidos, município de Corumbáiba, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos em três parcelas iguais, sendo a 1ª (primeira) no ato da escritura, a 2ª (segunda), 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira e a 3ª (terceira) e última parcela, 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira.

Art. 2º - Fica também autorizado, o Município, a proceder com a doação da referida área, ao Estado de Goiás, para construção de 100 (cem) casas populares destinadas à população carente, através do Programa Cheque Moradia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 12 (DOZE) DIAS DE
SETEMBRO DE 2003


PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ROMARIO VIEIRA DA ROCHA